



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### ANEXO I – B - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme a seguir:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	ADESIVO EM VINIL BRANCO BRILHO 120G PERSONALIZADO IMPRESSÃO LÁTEX DIGITAL	M <sup>2</sup>	150	96,00	14.400,00
2	ADESIVO EM VINIL BRANCO BRILHO COM RECORTE IMPRESSÃO LÁTEX DIGITAL	M <sup>2</sup>	165	100,88	16.645,20
3	BANNER OU FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO LÁTEX DIGITAL 440G FRONT LIGHT PREÇO DO M <sup>2</sup> , COM BASTÃO (ACABAMENTO EM MADEIRA) E CORDA OU ILHÓS	M <sup>2</sup>	295	99,75	29.426,25
4	BOLETIM DE CAMPO, FORMATO 220X310 MM, PAPEL AP 75GR. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR.COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	10	34,08	340,80
5	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, FORMATO 220X310MM, PAPEL AP 75GR. FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X1 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	10	34,45	344,50
6	CAPAS PARA CARNÊ DE IPTU COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPA E CONTRACAPA, TOTALIZANDO 21X29,7CM, CORTE E VINCO, DOBRADO COM DUAS ORELHAS, PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, 4X0, PERSONALIZÁVEL, COM RECORTE ESPECIAL PARA GRAMPOS E RECORTE ESPECIAL PARA VISUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO	UN	12000	3,00	36.000,00
7	CARTÃO CONSULTA (11X11,5 CM, COR EM OFF-SET SERRILHA E VINCO) PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	100	2,25	225,00
8	CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO 220X310 MM, PAPEL AP 150GR. FRENTE E VERSO 4X4 CORES COM 3 DOBRAS. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	100	12,42	1.242,00
9	CARTÃO DA VACINA ADULTO (21 X 8,00, 1,1 COR EM OFFSET 180G SERRILHA E VINCO) PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	300	2,71	813,00
10	CARTÃO DE VISITA 5X9CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 250 G, FRENTE E VERSO COLORIDO IMPRESSÃO DIGITAL VERNIZ UV TOTAL (ARTES VARIADAS)	UN	2000	1,05	2.100,00
11	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (14,5 X 20CM, 1,1 COR EM OFF-SET BRANCO 180G, SERRILHA E VINCO), PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	500	3,08	1.540,00
12	CARTÃO ESPELHO (17,5 X 20,5), COR EM OFF-SET 180G. SERRILHA E VINCO, PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	100	3,02	302,00
13	CARTÃO ESPELHO (19 X 5), 1,1 COR EM OFFSET 180G. SERRILHA E VINCO, PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	100	3,07	307,00
14	CARTAZ 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO 115 G VERNIZ UV TOTAL F X V, AO (84,1 X 118,9)	UN	500	9,00	4.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

15	CARTAZ 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO 115 G VERNIZ UV TOTAL F X V, A1 (59,4 X 84,1)	UN	1400	7,98	11.172,00
16	CARTAZ 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO 115 G VERNIZ UV TOTAL F X V, A2 (42 X 59,4)	UN	1600	7,83	12.528,00
17	CARTAZ 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO 115 G VERNIZ UV TOTAL F X V, A3 (29,7 X 42)	UN	500	7,78	3.890,00
18	CRACHÁ COUCHÊ, PERSONALIZADO DE ACORDO COM ARTE NO PEDIDO, TAMANHO 9X14,7 CM, 300G, PESO 110G BRILHO, VERNIZ UV TOTAL, COM CORDÃO BRANCO, 4X0 CORES, FACA E FURO 87X144, IMPRESSÃO DIGITAL	UN	2000	2,96	5.920,00
19	CRACHÁ PLÁSTICO COMPACTO 75G, PERSONALIZADO DE ACORDO COM O PEDIDO, TAMANHO: 5,9X9,1 C, 4X0 CORES, FACA BORDA ARREDONDADA, FURO OVOIDE, COM CORDÃO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O PEDIDO, 4X4 CORES, ARGOLA E CLIPS JACARÉ 15MM 825X22MM.	UN	200	16,85	3.370,00
20	ENVELOPE PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, FRENTE E VERSO COLORIDO OS DOIS LADOS EXTERNOS, TAMANHO: 16X10 CM, ABA ESPECIAL NA HORIZONTAL COLORIDA E PERSONALIZÁVEL, PAPEL SULFITE 90G	UN	2000	1,40	2.800,00
21	ENVELOPE PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, FRENTE E VERSO COLORIDO OS DOIS LADOS EXTERNOS, TAMANHO: 16X24 CM, ABA ESPECIAL NA VERTICAL COLORIDA E PERSONALIZÁVEL, PAPEL SULFITE 90G	UN	1250	1,73	2.162,50
22	ENVELOPES PEQUENOS PARA FICHAS DE LIVROS, COR AMARELA, NAS DIMENSÕES 8 X 11,5CM.	UN	500	2,97	1.485,00
23	FICHA DE MATRÍCULA DO ALUNO, FRENTE E VERSO, FORMATO 8, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO	UN	1000	3,17	3.170,00
24	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE ANTIVETORIAL, 1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, MODELO PAISAGEM. COM TIMBRE DA SECRETARIA	UN	10	37,99	379,90
25	FICHA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO). 1 VIA 21 X 29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G.CPT INCLUSO COLADO), IMPRESSÃO NA COR PRETA, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	50	37,57	1.878,50
26	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, FRENTE E VERSO, FORMATO 8, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO.	UN	2000	3,23	6.460,00
27	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAME, PROGRAMA HISTOPATOLÓGICO, COLO DE ÚTERO (1 VIA 21X29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	10	35,51	355,10
28	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA (1 VIA 21X29 CM, 1X1 COR EM OFF-SET BRANCO 75G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	30	36,28	1.088,40
29	FICHAS DE LIVROS PARA BIBLIOTECA, FRENTE E VERSO, NAS DIMENSÕES 7,7 X 12,2CM .	UN	150	3,00	450,00
30	FOLDER COLORIDO, COUCHÊ 150 GRS, BRILHO, A4, VERNIZ UV TOTAL F X V FRENTE E VERSO COM DUAS DOBRAS (21 X 29,7).	UN	1000	0,83	830,00
31	FOLDER COLORIDO IMPRESSÃO DIGITAL VERNIZ UV TOTAL FRENTE, COUCHÊ BRILHO 115 GRS, A4, APENAS FRENTE (21 X 29,7)	UN	1000	0,80	800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

32	FORDERS COLORIDOS, VERNIZ UF TOTAL F X V COUCHÊ 115 GRS, A5, FRENTE E VERSO (14,8 X 21)	UN	10000	0,27	2.700,00
33	FORDERS COLORIDOS, VERNIZ UF TOTAL F X V COUCHÊ 115 GRS, A6, FRENTE E VERSO (10,5 X 14,8)	UN	5000	0,21	1.050,00
34	MEDALHA EM AÇO COM BANHO EM CROMO, LISA, TAMANHO: 7 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE DEVE SER ENVIADA PELA PREFEITURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO	UN	500	13,97	6.985,00
35	MEDALHA EM AÇO COM BANHO EM CROMO, TAMANHO: 7 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE DEVE SER ENVIADA PELA PREFEITURA. ACABAMENTO RESINADO SOBRE O ADESIVO. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO	UN	500	19,30	9.650,00
36	MEDALHA EM ACRÍLICO, TAMANHO: 8 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA CONFORME SOLICITADO, PODENDO SER VAZADA OU NÃO. MATERIAL: ACRÍLICO COM RECORTE ESPECIAL A LASER E IMPRESSÃO UV. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO	UN	500	10,27	5.135,00
37	MEDALHA EM MDF, TAMANHO: 8 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA CONFORME SOLICITADO, PODENDO SER VAZADA OU NÃO. MATERIAL: MDF 6MM COM CORTE A LASER. IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA EM PLOTTER DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO	UN	500	12,40	6.200,00
38	MEDALHA EM ZAMAC (OU MATERIAL SIMILAR), TAMANHO: 10 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA CONFORME SOLICITADO, PODENDO POSSUIR ELEMENTOS VAZADOS E SOBREPOSIÇÃO CENTRAL. MATERIAL: LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (ZAMAC OU SIMILAR), COM ACABAMENTO METÁLICO EM BANHO (COR A DEFINIR), PODENDO SER EM ESTILO ENVELHECIDO OU POLIDO, COM RELEVOS E RECORTES ESPECIAIS. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO.	UN	500	21,70	10.850,00
39	MEDALHA EM ZAMAC (OU MATERIAL SIMILAR), TAMANHO: 12 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA CONFORME SOLICITADO, PODENDO POSSUIR ELEMENTOS VAZADOS E SOBREPOSIÇÃO CENTRAL. MATERIAL: LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (ZAMAC OU SIMILAR), COM ACABAMENTO METÁLICO EM BANHO (COR A DEFINIR), PODENDO SER EM ESTILO ENVELHECIDO OU POLIDO, COM RELEVOS E RECORTES ESPECIAIS. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO.	UN	500	24,10	12.050,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

40	MEDALHA EM ZAMAC (OU MATERIAL SIMILAR), TAMANHO: 6 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZADA CONFORME SOLICITADO, PODENDO POSSUIR ELEMENTOS VAZADOS E SOBREPOSIÇÃO CENTRAL. MATERIAL: LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA (ZAMAC OU SIMILAR), COM ACABAMENTO METÁLICO EM BANHO (COR A DEFINIR), PODENDO SER EM ESTILO ENVELHECIDO OU POLIDO, COM RELEVOS E RECORTES ESPECIAIS. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA EM MATERIAL ACETINADO, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DO EVENTO, LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA OU CONFORME SOLICITADO.	UN	500	17,72	8.860,00
41	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, CIRCULAR. PODENDO SER SOLICITADA COM BANHO EM OURO, PRATA OU BRONZE, DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA. TAMANHO: 5 CM DE DIÂMETRO. PARTE INTERNA DA MEDALHA COM TEXTURA MICROQUADRICULADA NO PLANO DE FUNDO, A MENSAGEM "HONRA AO MÉRITO" EM ALTO RELEVO. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA FITA DE CETIM, DISPONÍVEL EM COR AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE	UN	1150	10,39	11.948,50
42	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA – AZUL (1 VIA 21,5X11 CM, 1X0 COR EM SUPER BOND AZUL 50G. COLADO, GRAMPEADO, SERRILHA, VINCO E NUMERAÇÃO), TALÃO COM 50 FOLHAS CADA, COM NUMERAÇÃO DIFERENTE ESPECIFICA EM CADA FOLHA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	300	20,45	6.135,00
43	PAPEL DE OUTDOOR EM COUCHE 90GRS EM IMPRESSÃO DIGITAL M <sup>2</sup> + INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	200	95,55	19.110,00
44	PASTA SEM ABA; DIMENSÕES: ABERTO 470 X 320 MM; PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS; IMPRESSÃO: PRETO, SÓ NA FRENTE; ACABAMENTO FOSCO; POSSUI DOBRA E VINCO.	UN	50	11,23	561,50
45	PASTAS PAPEL COUCHÉ 250G, VERNIZ TOTAL UV FRENTE IMPRESSÃO 4X0, NAS DIMENSÕES 31 X 44CM COM VINCO E DOBRA.	UN	100	10,69	1.069,00
46	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO LOGRADOURO, ACM 3MM, ADESIVADA IMPRESSÃO LISA COM VERNIZ, FURADA, ARTE FEITA CONFORME SOLICITADO	M <sup>2</sup>	50	411,50	20.575,00
47	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE LUXO EM AÇO INOX, CHAPA DE AÇO INOX BA: MATERIAL LAMINADO À FRIO COM CILINDROS POLIDOS E RECOZIDO (SOLUBILIZADO) EM FORNO COM ATMOSFERA INERTE CONTROLADA. APARÊNCIA: SUPERFÍCIE COM BRILHO E REFLETIVIDADE GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO. CORROSÃO QUÍMICA, PINTADA COM ATÉ 6 CORES	M <sup>2</sup>	24	3.580,30	85.927,20
48	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM COM RECORTE ESPECIAL E IMPRESSÃO DIGITAL LÁTEX, CONFORME PEDIDO.	M <sup>2</sup>	76	250,75	19.057,00
49	PLACAS METÁLICAS CHAPA GALVANIZADA NA 18' ADESIVADA COM VINIL BRANCO BRILHO, IMPRESSÃO DIGITAL LÁTEX, PELÍCULA INCOLOR TRANSPARENTE COLADA SOBRE O ADESIVO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO TEMPO	M <sup>2</sup>	25	877,50	21.937,50
50	PLACAS PERSONALIZADAS EM LONA FRONT LIGHT 440G IMPRESSA DIGITALMENTE TINTA LÁTEX COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X30 NA 18" POR VOLTA E ACABAMENTOS EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	M <sup>2</sup>	30	745,23	22.356,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

51	PLOTAGEM VEICULAR EM VEÍCULOS DE TAMANHOS VARIADOS, COM METRAGEM PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DE CADA UNIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL AUTOMOTIVO DE QUALIDADE PROFISSIONAL, RESISTENTE À AÇÃO DE INTEMPÉRIES, TAIS COMO EXPOSIÇÃO SOLAR, CHUVA E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR DURABILIDADE ADEQUADA PARA USO EXTERNO (GARANTIA DE 12 MESES). DEVERÁ SER APLICADA PELÍCULA DE PROTEÇÃO (LAMINAÇÃO OU VERNIZ PROTETOR) COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A DURABILIDADE DA IMPRESSÃO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA DESBOTAMENTO, RISCOS E DESGASTE NATURAL. O SERVIÇO CONTEMPLA, QUANDO NECESSÁRIO, A REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS ANTERIORES, PREPARAÇÃO E LIMPEZA TÉCNICA DA SUPERFÍCIE DO VEÍCULO PARA A APLICAÇÃO DA NOVA PLOTAGEM E A CRIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA ARTE, A SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	M <sup>2</sup>	250	248,94	62.235,00
52	RECEITUÁRIO (1VIA 21X15,5 CM, 1X0 COR EM JORNAL 50G.COLADO), BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, IMPRESSÃO FRENTE. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	600	2,91	1.746,00
53	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (1VIA 19X13,5 CM, 1X0 COR EM AUTO COPIATIVO CB BRANCO 55G. 1 VIA 19X13,5 CM, 1X0 COR EM AUTO COPIATIVO CFB AZUL 55G.COLADO) BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	800	12,93	10.344,00
54	RECEITUÁRIO MEDICAMENTO, FORMATO 16X22 CM, PAPEL AP 75GR. BLOCO COM 100 FOLHAS, 1X0 COR. COM TIMBRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UN	100	19,53	1.953,00
55	RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, DIMENSÕES: ABERTO 21 MM LARGURA X 31,5 MM DE COMPRIMENTO, FORMATO 8, FRENTE E VERSO, PAPEL AP 180 GRAMAS, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, COM 3 DOBRAS. (PARA ENSINO FUNDAMENTAL- 1º AO 5º ANO).	UN	1000	3,43	3.430,00
56	REQUERIMENTO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA, TAMANHO 15X15CM, BLOCO COM 150 FOLHAS (50 PEDIDOS) AUTO COPIATIVO EM 3 VIAS DESTACÁVEIS	UN	500	19,93	9.965,00
57	TROFÉU ESTILO TAÇA PERSONALIZADO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM ALTURA DE 170 CM E BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. O TROFÉU DEVERÁ CONTER DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA), SENDO UMA FIXA NO TOPO (PRIMEIRO ESTÁGIO) E OUTRA NO CENTRO DA BASE, CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES DOURADO, PRATA E BRONZE. TROFÉU COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. INCLUI PLACA PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, PERMITINDO INSERIR INFORMAÇÕES OU PARA COLAGEM DE ADESIVO. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	10	2.275,50	22.755,00
58	TROFÉU ESTILO TAÇA PERSONALIZADO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM MEDIDAS PROPORCIONAIS PARA SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMP, TAÇA COM ALÇAS E ESTATUETA SUPERIOR, MEDINDO 94CM DE ALTURA, LARGURA SUPERIOR DE 29CM, LARGURA INFERIOR DE 20,80CM E ALTURA DA BASE DE 14,80CM. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES DOURADO, PRATA E BRONZE. TROFÉU COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. INCLUI PLACA PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, PERMITINDO INSERIR INFORMAÇÕES OU PARA COLAGEM DE ADESIVO. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	25	1.193,33	29.833,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

59	TROFÉU PERSONALIZADO, EM ACRÍLICO, COM ALTURA DE 24 CM, LARGURA SUPERIOR DE 13 CM E LARGURA INFERIOR DE 10 CM, BASE REDONDA COM 6,60 CM DE ALTURA. PODENDO SER SOLICITADO NAS CORES DOURADO E FUMÊ, PRATA E FUMÊ OU BRONZE E FUMÊ, DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA. ACABAMENTO METALIZADO COM PLACA DE ACRÍLICO CORTADA A LASER E O RAMO PARA COLAGEM DE ADESIVO EM ZAMAC. AS FERRAGENS PARA FIXAÇÃO E O FIXADOR DA PLACA TAMBÉM DEVERÃO SER FABRICADOS EM ZAMAC, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DO TROFÉU. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	20	176,33	3.526,60
60	TROFÉU PERSONALIZADO, EM MDF, COM ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 20 CM E BASE MEDINDO 17 CM X 7 CM. PERSONALIZADA CONFORME SOLICITADO, PODENDO SER VAZADA OU NÃO. MATERIAL: MDF 6MM COM CORTE A LASER. MODELO A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. PERSONALIZADO COM ADESIVOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	200	48,70	9.740,00
61	TROFÉU PERSONALIZADO, EM POLÍMERO, COM PLACA DE ACRÍLICO, COM 32 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA SUPERIOR, 8,50 CM DE LARGURA INFERIOR E UMA BASE OITAVADA COM ALTURA DE 6,20 CM, NAS CORES DOURADO E PRETO, A PLACA DE ACRÍLICO CORTADA A LASER É ESTAMPADA COM GRAVAÇÃO UV LED E INCLUI RAMOS PARA COLAGEM DE ADESIVO. O TROFÉU TAMBÉM POSSUI FERRAGENS PARA FIXAÇÃO E UM FIXADOR DE PLACA FABRICADO EM ZAMAC, GARANTINDO A QUALIDADE E A DURABILIDADE DO PRODUTO. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	50	353,33	17.666,50
62	TROFÉU PERSONALIZADO PARA ARTILHEIRO, EM PLÁSTICO ABS COM ALTURA DE 39 CM. FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA, COM PINTURA METALIZADA DOURADA, BASE ARREDONDADA PRETA PARA ESTABILIDADE DO TROFÉU. INCLUI PLACA PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, PERMITINDO INSERIR INFORMAÇÕES OU PARA COLAGEM DE ADESIVO. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	10	396,67	3.966,70
63	TROFÉU PERSONALIZADO PARA GOLEIRO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM ALTURA DE 26 CM, LARGURA SUPERIOR DE 25 CM, LARGURA INFERIOR DE 22,50 CM E ALTURA DA BASE DE 5,6 CM, COM PINTURA METALIZADA DOURADA. BASE OVAL, SUPORTES, ESTATUETAS FIXAS REPRESENTANDO UMA BOLA E UMA LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL, TODOS FABRICADOS EM POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE. TROFÉU COM FERRAGENS PARA FIXAÇÃO ENTRE AS CORES DOURADO E PRETO. INCLUI PLACA PARA GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, PERMITINDO INSERIR INFORMAÇÕES OU PARA COLAGEM DE ADESIVO. O ADESIVO DEVERÁ SER DE IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM VINIL ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, CUJA A ARTE SERÁ ENVIADA PELA PREFEITURA	UN	10	327,97	3.279,70
<b>R\$ 619.523,50</b>					

1.1 Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas inseridas no Sistema de Compras Governamentais, **prevalecerão as descrições, quantidades e unidades de medida previstas neste Termo de Referência**, que integra o Edital para todos os fins, servindo como referência oficial para julgamento das propostas e execução contratual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1.2 Os ITENS objeto desta contratação são caracterizados como comuns por apresentarem especificações usuais no mercado, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**1.5 ITENS ABAIXO DE R\$80.000,00 (oitenta mil reais) TERÃO PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP.**

**OBS: SÉRA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua e recorrente de disponibilização de materiais gráficos indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas, institucionais e de comunicação das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Coimbra. A Administração Pública demanda, de forma frequente, a produção e o fornecimento de diversos produtos gráficos, tais como formulários, impressos oficiais, receitas médicas, folders, cartazes, panfletos, convites, placas, livros, troféus e outros materiais necessários à divulgação de ações, campanhas educativas, eventos oficiais, projetos governamentais e à adequada organização dos processos internos.

O problema a ser solucionado consiste na ausência de meios próprios suficientes para suprir, com qualidade, agilidade e padronização, a variedade e o volume de materiais gráficos demandados, o que pode comprometer a eficiência administrativa, a comunicação institucional e o atendimento ao cidadão. A contratação de empresas especializadas, por meio da composição do Quadro Geral de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar o fornecimento oportuno desses materiais, conforme as especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade gráfica, cumprimento de prazos e conformidade com as normas legais e orçamentárias.

Além disso, o Registro de Preços possibilita maior flexibilidade, economicidade e racionalização dos gastos públicos, permitindo aquisições conforme a real necessidade de cada Secretaria, evitando contratações emergenciais, desperdícios e descontinuidade no fornecimento. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da comunicação institucional, da transparência das ações públicas e da eficiência na prestação dos serviços à população.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Para atendimento da demanda apresentada, a solução adotada consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à eventual aquisição de materiais gráficos destinados às diversas Secretarias/Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A adoção do Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando a contratação conforme a real necessidade de consumo, com entregas parceladas, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo o uso racional dos recursos públicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O certame será estruturado de forma a assegurar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, garantindo a participação de empresas que atendam integralmente aos requisitos mínimos de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como às especificações do objeto, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta assegura eficiência, economicidade, transparência e continuidade no fornecimento dos materiais gráficos, atendendo de maneira adequada e tempestiva às demandas institucionais da Administração Municipal

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade**

O uso de materiais sustentáveis é o primeiro passo para garantir a produção gráfica responsável. É crucial escolher fornecedores que garantam a procedência e a qualidade dos materiais.

#### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

Na presente contratação não será exigida a indicação de marcas ou modelos específicos, tendo em vista que as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência são suficientes para garantir a compatibilidade, a funcionalidade e a qualidade dos itens a serem adquiridos. A definição por desempenho e características técnicas permite ampla concorrência entre fornecedores e assegura o atendimento da necessidade administrativa sem restringir o objeto a fabricantes determinados.

#### **4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto**

Não há vedação ao fornecimento de marcas ou produtos específicos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

#### **4.4 Da exigência de amostra**

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência são objetivas, claras e suficientes para orientar a formulação das propostas e a avaliação da conformidade dos itens ofertados. Além disso, os produtos a serem adquiridos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e regulamentados por normas técnicas e sanitárias, o que permite à Administração aferir sua adequação por meio da documentação exigida na fase de habilitação e da análise da proposta apresentada.

#### **4.5 Da exigência de carta de solidariedade**

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

#### **4.6 Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de garantir a padronização, qualidade e controle na produção e fornecimento dos materiais gráficos. A execução direta por empresa especializada assegura maior responsabilidade sobre os prazos, especificações técnicas e resultados, evitando inconsistências e prejuízos à Administração. Além disso, a vedação à subcontratação contribui para maior eficiência na gestão contratual e na responsabilização da detentora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### **4.7 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que se trata de aquisição de bens padronizados e de entrega imediata ou parcelada em curto prazo, com risco reduzido de inadimplemento e ampla disponibilidade dos itens no mercado, o que torna desnecessária a exigência dessa garantia para proteção do interesse público.

### **4.8 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

Na presente licitação, não serão adotadas cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, mas será garantido o direito de preferência e suas demais prerrogativas previstas na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. Os materiais gráficos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias/Departamentos/Setores da Prefeitura, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras. A inexistência de solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração.

5.2. A entrega deverá ser realizada no(s) local(is) indicado(s) na Autorização de Fornecimento (AF), dentro dos limites do Município, mediante prévio agendamento com o Setor de Compras.

5.3. Compete à detentora arcar com todas as despesas relativas ao transporte, embalagem, carga, descarga e entrega dos materiais, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.4. Os materiais gráficos deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, observando-se as normas técnicas aplicáveis, a fim de assegurar a integridade, qualidade de impressão e conservação dos produtos até o momento da entrega.

5.5. Os ITENS deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, respeitando os padrões de qualidade, legibilidade, acabamento e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

5.6. O transporte deverá observar as condições necessárias à preservação das características dos materiais, sendo a detentora integralmente responsável por eventuais danos, inclusive quando o serviço for realizado por terceiros.

5.7. O recebimento dos materiais será realizado inicialmente em caráter provisório, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas. O recebimento definitivo e a liberação para pagamento estarão condicionados ao pleno atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5.8. As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, incluindo especificações que permitam a adequada identificação dos materiais entregues.

5.9. A detentora deverá fornecer os materiais conforme as especificações constantes de sua proposta. Qualquer alteração somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e prévia autorização da Administração, desde que mantidas as condições de qualidade e sem acréscimo de custos.

5.10. Serão recusados os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas ou que apresentarem defeitos, falhas de impressão, divergências ou baixa qualidade. Nesses casos, a detentora deverá realizar a substituição integral no prazo a ser estipulado pela Administração, sem quaisquer custos adicionais.

### **5.11 Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da detentora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.1 Fiscalização**

6.1.1 A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores responsáveis por casa Secretaria/Departamento/Setores, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### **6.2 Fiscalização Técnica**

6.2.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da ata de registro de preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2.2 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preço todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preço, determinando prazo para a correção.

6.2.4 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preço nas datas aprezadas, o fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preço.

6.2.6 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da ata de registro de preço, em tempo hábil, o término da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **6.3 Fiscalização Administrativa**

6.3.1 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Órgão Gerenciador ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **6.4 Gestor da ata de registro de preço**

Cabe ao gestor da ata de registro de preço:

6.4.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

preço, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preço para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preço, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preço e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. DETENTORA

6.4.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. DETENTORA

6.4.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7 enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preço.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os ITENS serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preço, exclusivamente para fins de conferência inicial e posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela detentora.

Os ITENS que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos pela detentora, às suas expensas, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante verificação da regularidade da entrega, da qualidade e quantidade dos materiais, formalizada por termo de recebimento definitivo lavrado pela Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preço.

### 7.1 Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para fins de liquidação será de até **30 (trinta) dias**, prorrogáveis, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências contratuais.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.1 o prazo de validade;
- 7.1.2 a data da emissão;
- 7.1.3 os dados da ata de registro de preço e do órgão Órgão Gerenciador;
- 7.1.4 o período respectivo de execução da ata de registro de preço;
- 7.1.5 o valor a pagar; e
- 7.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.1.7 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.1.8 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o detentor deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o detentor deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preço, caso o detentor não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão/finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo detentor, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### 7.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo detentor.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O detentor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.4 Antecipação de pagamento

Não será permitida a antecipação de pagamento, ainda que parcial, sendo o adimplemento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 7.5 Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Órgão Gerenciador.

7.5.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

7.5.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.5.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre as Ata de Registro de Preços, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.5.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### 8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias/Departamentos/Setores Municipais, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata(s) de Registro de Preços.

### 8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante na tabela de itens descrita no item 1.1 deste Termo de Referência, adotando-se o julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

### 8.4.1 Habilitação jurídica

**8.4.1.1** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.1.2** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.4.1.3** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.1.4** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.4.1.5** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4.1.6** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.4.1.7** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.4.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

**8.4.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.4.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**8.4.2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**OBS:** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

**8.4.3.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**8.4.3.2** Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial nem de outros documentos contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação com entrega parcelada e de baixo risco financeiro à Administração, cujos valores unitários não justificam a aferição da capacidade econômico-contábil das licitantes por meio desses instrumentos. A medida observa o princípio da razoabilidade e está em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do TCU que veda exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

### 8.4.4 Qualificação Técnica

**8.4.4.1** Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove entrega de produtos similares ao objeto desta licitação, com capacidade técnica, quantidades e qualidades semelhantes ao objeto, nos termos do art. 67 da lei federal 14.133/2021.

Obs.: O atestado poderá ser averiguado via diligência caso haja indícios de falsificação ou problemas com a assinatura correspondente.

### 8.5 Disposições gerais sobre habilitação

**8.5.1** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.5.2** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura da ata de registro de preço ou da Ata de Registro de Preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.5.3** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**8.5.4** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 619.523,50** (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários compostos na tabela deste termo de referência.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para a contratação correspondente, encontra-se especificada abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 215.597,45
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 22.021,80
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 42.524,10
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037	1.500.000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 160.887,75
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1.500.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 44.306,80
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0053	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 38.493,75
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0062	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 75.570,00
3.3.90.30.00.2.10.02.08.244.0010.2.0069	1.500.000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 9.217,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0079	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 10.904,85

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Coimbra-MG, 19 de março de 2026.

---

**RAFAELA PEREIRA LESSA**  
**CHEFE DE GABINETE**